



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



LEI MUNICIPAL nº 3.934, de 10 de maio de 2019.

Publicada por afixação no painel de informações
da data, de 21/05/19 a 29/05/19
etB
Diretor Legislativo

Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana de Valorização do Educador e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana de Valorização do Educador, a ser realizada, anualmente, na semana em que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Sapucaia do Sul, 10 de maio de 2019.

Gervasio Santana
GERVASIO SANTANA
Vereador Secretário

Raquel Moraes
RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente